



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 912, DE 21 DE JUNHO DE 2007.**

- Dispõe sobre a denominação de logradouro público -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Armando Benatti” o local conhecido como “Recanto das Acácias”, entre a Av. São João Batista e antiga beira linha.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de junho de 2007.

**João Antonio de Souza**  
Prefeito Municipal